



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHO

(PRESIDENTE)

Em _____

REQUERIMENTO N.º:

Informar sobre a falta de pagamentos relacionados aos funcionários que trabalharam na empresa CCM Life Serviços alocados na UPH da Zona Oeste

CONSIDERANDO que foi publicada uma matéria no Jornal Cruzeiro do Sul do dia 18 de junho a seguinte matéria¹:

Funcionários de serviço de ambulância estão sem receber

Fiscalização do MTE comprovou irregularidades trabalhistas

O Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), em conjunto com o Sindicato dos Trabalhadores Públicos da Saúde de São Paulo (SindSaúde-SP), fez uma fiscalização ontem (17) de manhã na Unidade Pré-Hospitalar (UPH) da Zona Oeste. Cerca de 16 funcionários contratados pela empresa de ambulâncias CCM Life Serviço de Transportes, responsável pelo serviço de ambulância na Unidade Pré-Hospitalar, estariam trabalhando sem registro. Eles reclamam da falta de pagamento dos salários, do registro em carteira e também dos direitos trabalhistas.

¹ <https://www.jornalcruzeiro.com.br/sorocaba/noticias/2024/06/734373-funcionarios-de-servico-de-ambulancia-estao-sem-receber.html>





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

*Segundo informações dos próprios trabalhadores, nenhum empregado da empresa está registrado em regime CLT, ficando **sujeitos a cargas horárias abusivas e baixa remuneração**. A CCM Life prestava serviço para o Instituto de Atenção Básica à Saúde e Educação (Iase), responsável pela UPH Oeste, e que teve contrato rescindido em 4 de junho.*

*De acordo com Ubiratan Vieira, chefe regional da Fiscalização do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), a empresa será autuada novamente. **“Os funcionários foram dispensados sem aviso prévio e estão sem receber os seus direitos. A CCM Life é investigada desde março e acumula quase R\$ 1 milhão em multas”**, explicou.*

Roberto Carlos Caetano Miranda, condutor de ambulância, diz estar há dois meses sem receber. “A CCM Life rescindiu contrato com os funcionários sem aviso prévio e até agora nenhum funcionário recebeu, ninguém foi chamado para fazer o acerto, além da falta de estrutura que nos colocam para trabalhar em uma sala sem ventilação e ambulância com falta de equipamentos essenciais para a prestação de serviços de saúde”, relata.

Milton Sanches, presidente do Sindicato dos Trabalhadores Públicos da Saúde de São Paulo (SindSaúde-SP), explica que os funcionários estavam prestando serviço à CCM Life Ambulâncias de maneira totalmente irregular e trabalhando sem registro em carteira. “Os funcionários seguem trabalhando irregularmente mesmo com a contratação de uma nova empresa em caráter emergencial”, salienta Sanches.

A técnica de enfermagem Naiara Andressa Muniz conta que trabalha há um mês na UPH Oeste, não recebeu o salário e acertos pela rescisão de contrato e continua prestando serviço na unidade mesmo sem ser oficializada a nova contratação.

Respostas





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

A reportagem do Cruzeiro do Sul entrou em contato com Cristiano Carlos, diretor da CCM Life. Ele disse que aguarda pagamento do Instituto de Atenção Básica à Saúde e Educação (Iase) para efetuar os pagamentos rescisórios aos funcionários, que está em dia com as obrigações e que todos os funcionários contratados pela empresa eram registrados.

A Secretaria Municipal da Saúde (SES) informa que os repasses à instituição estão rigorosamente em dia, que teve ciência do caso na manhã de ontem (17) e que a pasta está apurando mais detalhes e investigando os fatos internamente.

O Iase esclarece que rescindiu o contrato de prestação de serviços com a antiga prestadora de serviços CCM Life, responsável pelo fornecimento de ambulâncias e serviços de remoção, no último dia 4 de junho.

O instituto informa ainda que nova empresa foi contratada para prestar o serviço de forma emergencial, iniciando suas atividades logo em seguida à rescisão e que não houve interrupção do fornecimento do serviço de remoção de pacientes da UPH Zona Oeste. O Iase informou ainda que o processo de contratação regular já foi iniciado e que receberá propostas orçamentárias até 21 de junho.

*O motivo da rescisão contratual com a CCM Life se deu em razão das irregularidades constatadas na prestação do serviço após fiscalização, **informa o instituto, que afirma ainda que o valor referente à nota de competência de maio de 2024 foi repassado à empresa, não havendo débitos em aberto.** “Quanto aos questionamentos das irregularidades apontadas, esclarecemos que o instituto não foi formalmente notificado acerca da autuação pelo Ministério Público do trabalho, bem como que aguarda a oportunidade de apresentar os esclarecimentos”, diz o Iase. (Gabrielly Camargo Pustiglione)*





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

CONSIDERANDO que infelizmente está se tornando corriqueiro que a Prefeitura seja acionada judicialmente em virtude do não pagamento dos compromissos assumidos pelas empresas terceirizadas que prestam serviço ao poder público;

CONSIDERANDO que eventualmente num processo judicial a Prefeitura poderá ser condenada ao pagamento de um valor, gerando prejuízos aos cofres públicos principalmente se for demonstrada a ineficiência na fiscalização contratual;

CONSIDERANDO que este Vereador frequentemente faz requerimentos desta natureza, geralmente, motivado por reclamações de funcionários de empresas terceirizadas;

REQUEIRO à Mesa, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando nos informar o que segue:

1) O Instituto de Atenção Básica à Saúde e Educação (Iase) é obrigado a apresentar quais documentos para realização da prestação de contas? Quais os dispositivos legais que elencam esses documentos?

2) No rol de documentos exigidos, quais aqueles que comprovam que as empresas quaternizadas pelo Instituto de Atenção Básica à Saúde e Educação (Iase) foram pagas corretamente? Descreva o documento, o fundamento legal e se tal exigência foi cumprida pelo Instituto.

3) As empresas ou organizações contratadas pela administração pública, como no caso Iase, são obrigadas a dar ciência de seus contratos com empresas quaternizadas? Se sim, o tipo de controle é feito para que problemas desta natureza não ocorram? Se não, é possível criar uma norma que obrigue as empresas ou organizações a dar essa ciência?





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

4) No caso das empresas quaternizadas possuírem funcionários que laboram diretamente com a empresa ou organização contratada, como no caso acima ou geralmente nos serviços de portaria e limpeza e vigilância, de que forma a Prefeitura controla que referidos funcionários estão sendo pagos? E de que forma a empresa ou organização contratada faz esse controle? Justifique a resposta.

5) Quais são as consequências na falta de algum documento na prestação de contas?

6) Para a administração pública, quais os fatores contribuem para que acontecimentos desta natureza sejam tão corriqueiros? Na atual administração, quais empresas terceirizadas ou quaternizadas deixaram de cumprir com suas obrigações trabalhistas? Existem pendências a serem resolvidas com relação a este tema?

7) Na atual administração, quantas reclamações trabalhistas a prefeitura sofreu em razão de empresas terceirizadas ou quaternizadas não cumprirem com suas obrigações trabalhistas? Qual o valor gasto até a presente momento com esses processos?

Por fim, REQUEIRO que a resposta do presente requerimento **seja feita de forma detalhada (relacionando resposta com o número da pergunta)**, encaminhada dentro do prazo legal, nos termos do § 1º do art. 34 da Lei Orgânica do Município e dos §§ 2º e 3º do art. 104 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, devidamente acompanhada dos documentos oficiais das secretarias e departamentos.

Sala das sessões, 20 de junho de 2024.

PÉRICLES RÉGIS
Vereador



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200390033003100320033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390033003100320033003A005000

Assinado eletronicamente por **Péricles Régis Mendonça de Lima** em 24/06/2024 13:35

Checksum: **D74FA9916D5352A3DE6E1FBB3D93C99DD4FFAA08E1D4E5F82AAEE9703454AD38**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200390033003100320033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.